

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 1481/2025

Sumário: Promovendo Vicente Lázaro Fonseca, Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Esc. C, do Ministério da Agricultura e Ambiente, para Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Esc. G.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

de 10 de setembro de 2025

Considerando que o Senhor Vicente Lázaro Fonseca ingressou no Ministério da Agricultura e Ambiente, em maio de 1987, na categoria de Condutor Auto-Pesado, inicialmente por contrato de assalariamento, posteriormente convertido em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 41º da Lei n.º 103/VI/1993, de 31 de dezembro;

Considerando que, com a Portaria n.º 7/97, de 17 de fevereiro, passou a enquadrar-se na categoria de Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Esc. C, atualmente correspondente a Apoio Operacional Nível III;

Considerando que a sua única progressão ocorreu em 1997 e que, até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro (novo PCCS, ora revogado), que extinguiu a figura da progressão na carreira, não beneficiou de novas evoluções;

Considerando que, à luz do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de julho, (anterior PCCS da Administração Pública) e do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de agosto, que regulavam a progressão na carreira, o mesmo adquiriu direito a quatro progressões, direitos estes que não devem ser prejudicados devido à omissão da administração pública; Determino o seguinte:

- a) Reconhecer o direito adquirido do Senhor Vicente Lazaro Fonseca, nos termos do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de julho, a quatro progressões acumuladas na carreira, devendo ser promovido do cargo de Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Esc. C, para Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Esc. G, conforme previsto no Anexo II do referido diploma;
- b) Proceder à regularização da sua situação funcional, assegurando a atualização da sua categoria profissional e remuneração, em conformidade com os diplomas atualmente vigentes.

O presente despacho produz efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2023.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 24 de setembro de 2025. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.